



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1047/2018

Altera o artigo 1º da Resolução TRE/RJ nº 925/2015, que dispõe sobre a instituição e a composição do Comitê Gestor Regional, no âmbito da Circunscrição Eleitoral do Rio de Janeiro.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o término dos respectivos biênios dos magistrados que compunham o Comitê Gestor Regional para a gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a composição do comitê por tempo determinado permite a renovação dos integrantes, de maneira a promover a ampla participação de todos os magistrados e servidores desta Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Gestor Regional terá, no mínimo, a seguinte composição:

I – 1 (um) magistrado indicado pelo Tribunal;

II – 1 (um) magistrado escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

III – 1 (um) magistrado eleito por votação direta entre os magistrados do primeiro grau, a partir de lista de inscrição;

IV – 1 (um) servidor indicado pelo Tribunal;

V – 1 (um) servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos aberta a todos os interessados;

VI – 1 (um) servidor eleito por votação direta entre os servidores, a partir de lista de inscrição.

Parágrafo único. Será indicado 1 (um) suplente para cada membro do Comitê Gestor Regional.

Art. 2º Os integrantes do comitê, titulares e suplentes, cumprirão mandato mínimo de 1 (um) ano, e máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. É permitida a recondução dos membros, por mais um biênio, observando-se os procedimentos de escolha previstos no artigo 1º.

Art. 3º Ato do Presidente deste Tribunal nomeará os membros escolhidos na forma do artigo 1º.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 28 de junho de 2018.

Desembargador CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS
Presidente do TRE/RJ

Publicada no DJE/RJ de 03/07/2018